



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 21

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 21

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.028, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Oficial e de integrantes de Equipe de Apoio para realização de pregão presencial e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.402/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado como Pregoeiro Oficial, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil no exercício de 2016, o seguinte servidor público municipal:

NOME	CI/RG	CPF
FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM	12.713.830-4	013.331.888-54

§ Único – Compete ao Pregoeiro Oficial:

- I – a condução da reunião pública do pregão;
- II – o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III – o recebimento da declaração das licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes–propostas e dos envelopes–documentação;
- IV – a análise das propostas apresentadas, declarando como desclassificadas aquelas que não atenderem os requisitos previstos no edital;
- V – a classificação das propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
- VI – a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora, caso não haja na reunião pública, declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
- VII – a elaboração da ata da reunião pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) – do credenciamento;
 - b) – das propostas apresentadas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
 - c) – da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
 - d) – da análise dos documentos de habilitação;
 - e) – os motivos alegados pela licitante interessada em recorrer.
- VIII – o recebimento dos memoriais dos recursos apresentados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 21

Página 3 de 6

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade competente para o exercício das competências definidas nos incisos III, IV e V, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.402/2006.

Art. 2º – Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil no exercício de 2015, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CI/RG	CPF	ÁREA
AIRTON MANOEL DE MEDEIROS	33.457.525-4	218.126.788-00	ADMINISTRAÇÃO
JAIR DONIZETE DOMINGOS	30.636.131-0	276.760.928-17	ADMINISTRAÇÃO
JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA	42.015.765-7	304.732.788-20	ADMINISTRAÇÃO
OSVALDO ROCHA CALDEIRA	17.626.297	065.872.108-99	ADMINISTRAÇÃO
VANDA APARECIDA QUIAROTI MARANINI	23.872.309-4	169.799.508-00	EDUCAÇÃO
DANIELLE POLLES DOMINGUES	24.569.939-9	254.176.968-70	SAÚDE

§ Único – À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar em cada pregão presencial serão designados dentre os acima indicados, na autorização da licitação específica.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de dezembro de 2015

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de dezembro de 2015.

Airton Manoel de Medeiros
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 21

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 3.029, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto nº 2.774, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

- Art. 1º – Ficam designados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) da Prefeitura do Município de Valentim Gentil no exercício de 2016, os seguintes membros:
- I – TITULARES: a) AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, RG nº 33.457.525-4 e CPF nº 218.126.788-00, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade; b) FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM, RG nº 12.713.830-4 e CPF nº 013.331.888-54, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Engenheiro Civil; e c) JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA, RG nº 42.015.765-7 e CPF nº 304.732.788-20, servidora pública municipal efetiva ocupante do cargo de Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade.
- II – SUPLENTE: a) MAYRA LUCIANA BOER MARCIANO, RG nº 19.582.331-X e CPF nº 133.457.518-52, servidora pública municipal efetiva ocupante do cargo de Assessora de Gabinete; e b) MÁRIO SÉRGIO VICENTE, RG nº 14.726.431 e CPF nº 033.351.848-90, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Tesoureiro.
- § 1º – A presidência e a secretaria da CPL serão exercidas, respectivamente, pelos membros designados nas letras "b" e "a", do inciso I, deste artigo.
- § 2º – No caso de impedimento legal do presidente, em que trata o § 1º, deste artigo, assume o membro designado na letra "c", do inciso I, deste artigo, para o exercício da presidência.
- Art. 2º – A Comissão, designada nos termos dos incisos I e II, do art. 1º, desta portaria, funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 16, do Decreto nº 2.774, de 04 de abril de 2012.
- Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de dezembro de 2015

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de dezembro de 2015.

Airton Manoel de Medeiros
Secretário

Código Localizador YUN1P9EF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 21

Página 5 de 6

PORTARIA Nº 3.030, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 20 de dezembro de 2015, em razão de falecimento, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS, RG nº 6.590.691-3, CPF nº 589.528.538-49.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de dezembro de 2015

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de dezembro de 2015.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Secretário

Código Localizador: FXXRFLVT

PORTARIA Nº 3.031, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de pensão por morte de servidor público municipal aposentado segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e considerando o que consta do processo nº 05/2015/FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 48, inciso I, c/c o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, fica concedido a VERA LUCIA DO LIVRAMENTO MEDEIROS, nascida em 16 de janeiro de 1955, RG nº 6.960.278-5 e CPF nº 974.059.578-20, na qualidade de dependente, o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude do falecimento do seu esposo JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS, ocorrido em 20 de dezembro de 2015, que era aposentado pelo RPPS do Município de Valentim Gentil.

§ Único - A pensão por morte do segurado de que trata o "caput" deste artigo, será custeada pelo Fundo de Previdência Municipal [FUPREMU] de Valentim Gentil.

Art. 2º - O valor do benefício, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, corresponderá à totalidade da remuneração de contribuição do servidor na data do óbito, ou seja, R\$ 8.238,84 [oito mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos], em uma única parte, conforme cota abaixo:

I - a cota de 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição, equivalente a R\$ 8.238,84 [oito mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos], para a esposa VERA LUCIA DO LIVRAMENTO MEDEIROS, cujo pagamento deverá ser realizado a contar do óbito, que ocorreu no dia 20 de dezembro de 2015, até ocorrer a perda da qualidade de dependente prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011.

§ Único - O valor do benefício fixado no "caput" deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015

Ano I | Edição nº 21

Página 6 de 6

artigo, será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de dezembro de 2015

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de dezembro de 2015.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Secretário

Código Localizador: JXPQHW7F